



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

**Valter Barreto Gois**  
*Prefeito Municipal*

Mensagem 04/2007.

Santa Rosa de Lima/SE, 12 de março de 2007.

Senhor Presidente,

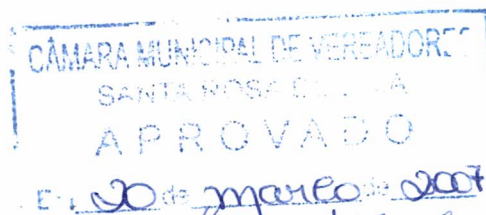
Senhores Vereadores,

Estamos remetendo em apenso, Projeto de Lei que trata de alteração na Lei nº 63/2006 que trata da criação de cargos e funções na administração Municipal.

Tal solicitação, prende-se ao fato do surgimento de novos fatores que nos impelem a propor modificação na Lei retro mencionada.

Certo de contarmos com a aprovação desta Lei, subscrevo-me.

Atenciosamente,



*Pedro Marcondy Anjos Fontes*

*Valter Barreto Gois*  
**Valter Barreto Gois**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO MARCONDY ANJOS FONTES**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Santa Rosa de Lima – SE.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**PROJETO DE LEI Nº 04/2007**  
**DE 12 DE MARÇO DE 2007**

Altera a Lei nº 63/2006 de 15.12.2006, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, Estado de Sergipe**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica revogado o Artigo 8º e alterado Anexo I da Lei nº 63/2006 de 15.12.2006, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Pela presente alteração, o Anexo I da referida Lei passará a vigorar com a redação constante abaixo.

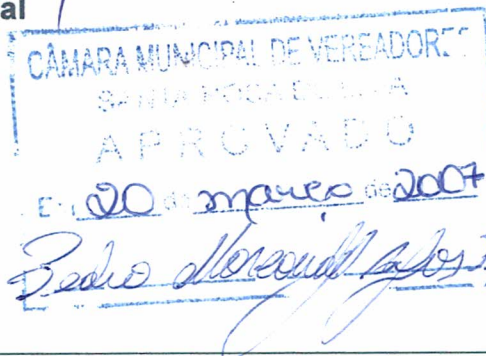
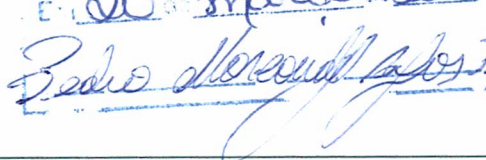
**Art. 3º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima, 12 de Março de 2007

  
Valter Barreto Gois  
Prefeito Municipal

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTA ROSA DE LIMA  
APROVADO  
Em 20 de março de 2007  




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2007  
DE 12 DE MARÇO DE 2007

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E QUANTITATIVO DE VAGAS**

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
<b>NÍVEL BÁSICO</b>			
Auxiliar de Serviços Gerais	100	04 h./dia	175,00
Auxiliar de Serviços Gerais	50	08 h./dia	350,00
Pedreiro	04	08 h./dia	350,00
Motorista – Cat. “A, B, C, D e E”	20	08 h./dia	350,00
Guarda Municipal	15	08 h./dia	350,00
<b>NÍVEL MÉDIO</b>			
Auxiliar Administrativo	20	08 h./dia	350,00
Agente Administrativo	20	08 h./dia	350,00
Assistente Administrativo	20	08 h./dia	350,00
Instrutor escolar	20	160 h/mês	350,00
Instrutor de Informática	05	160 h/mês	350,00
Monitor Escolar	20	160 h/mês	350,00
Técnico em nutrição	02	08 h./dia	400,00
Técnico Agrícola	02	08 h/dia	350,00
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>			
Psicólogo	02	32 h/mês	900,00
Assistente social	02	08 h/dia	900,00
Fisioterapeuta	02	40 h/mês	900,00
Dentista	01	08 h/dia	1.500,00
Médico	02	08 h/dia	3.100,00
Enfermeiro	01	08 h/dia	1.500,00
Nutricionista	01	32 h/mês	900,00
Psicopedagogo	01	08 h/dia	560,00
Pedagogo	03	08 h/dia	560,00
<b>Professor PNS (CONFORME ABAIXO)</b>	<b>08</b>	<b>40</b>	<b>455,00</b>
Licenciatura em Inglês	01		
Licenciatura em Matemática	02		
Licenciatura em Língua Portuguesa	02		
Licenciatura em Biologia	01		
Licenciatura em História	01		
Licenciatura em Ed. Física	01		

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTA ROSA DE LIMA  
APROVADO  
Em 20 de março de 2007  
Pedro Manoel Costa Leite

Santa Rosa de Lima, 12 de Março de 2007

*[Handwritten signature]*